

02/04/2014

PLENÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.650 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. LUIZ FUX**
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E
OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ NACIONAL
DO MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO
ELEITORAL - SE-MCCE
ADV.(A/S) : RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO E
OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES
UNIFICADO - PSTU
ADV.(A/S) : BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES E
OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
- CNBB
ADV.(A/S) : MARCELO LAVENÈRE MACHADO
AM. CURIAE. : INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS - IAB
ADV.(A/S) : THIAGO BOTTINO DO AMARAL E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE PESQUISA DIREITOS E
MOVIMENTOS SOCIAIS - IPDMS
AM. CURIAE. : CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CLÍNICA UERJ
DIREITOS
ADV.(A/S) : ALINE REZENDE PERES OSORIO E OUTRO(A/S)

V I S T A

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - Senhor Presidente,

ADI 4650 / DF

essa questão nós já tivemos oportunidade de discutir quando da assentada passada e a mim me parece bastante complexa, como já foi apontado em ocasiões anteriores e, agora, no voto do ministro Teori Zavascki.

De fato, não temos - e há quase um consenso em torno disso - um modelo ideal de financiamento de campanha. Se há um problema moderno, hoje, atual, contínuo nas democracias é o modelo de financiamento de campanha. É um problema que se aponta a toda hora, desde os mais sofisticados, como o alemão que vem sendo objeto de contínuo aperfeiçoamento com um modelo misto de financiamento, até os outros; temos sempre algum tipo de problema.

Já foi demonstrado aqui que a simples proibição ou exigência de que haja apenas participação dos cidadãos no financiamento não vai resolver claramente a questão, porque, é claro, que os partidos mais organizados e que logram - e esse exemplo está aí para que não deixemos de ver -, os partidos que estão no poder e que já têm recursos, na verdade, precisam apenas de umas centenas de milhares de CPF para fazer a distribuição, se se tratar de um debate só em torno de distribuição.

Certamente, haverá pessoas pobres que farão doações quase que do salário, por quê? Porque vão receber dinheiro para isso. Basta ver os fenômenos de doação que temos verificado para saber como isso opera, além das doações compulsórias: servidores que têm de fazer a doação, empregados, em suma, isso é conhecido. Os partidos que tiverem essa base de raiz vão operar com essa lógica - e já operam. O dinheiro não é problema! O problema é encontrar CPF para fazer essa distribuição.

Então, o tema é realmente bastante complexo. Exige construção que vai para além de modelo apodítico que marca a decisão judicial e que exige um tipo de reflexão.

ADI 4650 / DF

Há muitas considerações. Claro, haverá empresas que participam com interesse direto, outras com indireto. O que dizer do Direito americano, das empresas que, eventualmente, investem em armas e que querem uma política internacional agressiva, apostando no ambiente de tensão internacional? Não se trata, portanto, de obras, nem de um "toma lá, dá cá" explícito, mas trata-se, na verdade, de referências quanto à política geral e de difícil aferição. Ou outras empresas que investem numa racionalidade econômico-tributária, que querem segurança jurídica e, para isso, investem num dado modelo.

Em suma, muitas são as cogitações passíveis de fazer e não se reduzem a empresas que são concessionárias de serviços públicos ou beneficiárias. Parece-me que o tema, realmente, exige - acho que as contribuições são bastante relevantes, o debate que se travou e todo o impulso é no sentido positivo -, mas me parece que há um mosaico de abordagens que o tema permite.

De modo que gostaria de dizer que, neste processo, vou, se não houver objeção, pedir vista.